



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 904, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública a SAMU - So-
ciedade de Assistência ao Menor de Ubatu-
ba.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a SAMU - Sociedade
de Assistência ao Menor de Ubatuba, com sede neste
Município de Ubatuba, nos termos da Lei Municipal nº
788, de 1º de novembro de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 09 de dezembro de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expedi-
ente do Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 1987.

José Carlos da Silva
Diretor

Ubatuba